



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 062/2015

Dispõe sobre a adequação dos quadros de lotação, de funções comissionadas e de cargos em comissão de unidades do Tribunal e dá outras providências.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a competência privativa dos Tribunais para organizar suas secretarias e serviços auxiliares e os dos juízos que lhes forem vinculados, nos termos do art. 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal;

Considerando o parágrafo único do art. 24 da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, que autoriza a transformação, sem aumento de despesa, das funções comissionadas e dos cargos em comissão, vedada a transformação de função em cargo ou vice-versa;

RESOLVE, *ad referendum* do Tribunal Pleno:

Art. 1º Extinguir a Seção Técnica em Segurança, vinculada à Coordenadoria de Manutenção e Projetos.

Art. 2º Criar o Núcleo de Segurança e Transporte, vinculando-o à Diretoria-Geral, composto por 47 servidores;

Parágrafo único. São atribuições do Núcleo de Segurança e Transporte:

I - planejar e coordenar as atividades de segurança institucional do Tribunal, bem como as relacionadas a transporte e manutenção de veículos;

II - promover a comunicação e realizar os contatos com os órgãos de segurança;

III - participar das comissões, grupos de trabalho e estudos afetos à área de segurança institucional do Tribunal;

IV - realizar levantamento de informações relativas à segurança institucional e propor a expedição de orientações e normas;

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

V - operar sistemas de informações por meio do compartilhamento e segmentação restrita de informações;

VI - preparar e executar, com o suporte técnico da Escola Judicial, o Programa de Reciclagem Anual dos Agentes de Segurança;

VII - fornecer instrução e reciclagem de conhecimentos aos agentes de segurança do Tribunal;

VIII - acompanhar e controlar o prazo de validade de licenças, exames e cursos dos agentes de segurança;

IX - manter atualizada a doutrina e legislação afeta à área de segurança institucional;

X - acompanhar, divulgar e, se for o caso, propor a adoção ou aquisição de equipamentos de vigilância, monitoramento, armas e instrumentos afins utilizados na área de segurança institucional;

XI - apoiar os trabalhos da Comissão Permanente de Segurança do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

XII - planejar e programar a aquisição de veículos, gerir os contratos afetos à área de segurança e transporte e coordenar a fiscalização dos serviços prestados, bem como determinar às chefias subordinadas a especificação dos contratos que porventura precisem ser licitados, para apreciação da unidade administrativa responsável;

XIII - executar, em geral, os demais atos e medidas relacionados com a finalidade do Núcleo.

Art. 3º Alterar a vinculação da Seção de Transporte e Manutenção de Veículos e da Seção de Segurança Operacional, da Coordenadoria de Manutenção e Projetos para o Núcleo de Segurança e Transporte.

Art. 4º Integram o Núcleo de Segurança e Transporte:

I - Seção de Segurança Operacional, e

II - Seção de Transporte e Manutenção de Veículos.

Art. 5º Transformar uma função comissionada de Chefe de Seção (Seção Técnica em Segurança), código TRT 18ª FC-4, e uma de Assistente, código TRT 18ª FC-2, ambas da Coordenadoria de Manutenção e Projetos, em uma função comissionada de Chefe de Núcleo, código TRT 18ª FC-6, vinculando-a ao Núcleo de Segurança e Transporte.

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Art. 6º Transformar duas funções comissionadas de Assistente, código TRT 18ª FC-2, sendo uma da Secretaria de Gestão de Pessoas e uma do Núcleo de Saúde, em uma função comissionada de Chefe de Serviço, código TRT 18ª FC-5, vinculando-a à Secretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 7º Transformar uma função comissionada de Assistente Jurídico, código TRT 18ª FC-5, da Diretoria-Geral, em duas funções comissionadas de Assistente, código TRT 18ª FC-2, mantendo-as vinculadas à Diretoria-Geral.

Art. 8º A transformação das funções comissionadas de que trata esta Portaria não gerará aumento de despesa, e resultará em um saldo residual de R\$ 185,91 (cento e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos), conforme demonstrativo a seguir:

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS TRANSFORMAÇÃO DE FUNÇÕES COMISSIONADAS							
EXTINÇÃO				CRIAÇÃO			
Funções / Nível	Nº de Funções	Valor (R\$)	Total (R\$)	Funções/ Nível	Nº de Funções	Valor (R\$)	Total (R\$)
FC-5	1	2.232,38	2.232,38	FC-6	1	3.072,36	3.072,36
FC-4	1	1.939,89	1.939,89	FC-5	1	2.232,38	2.232,38
FC-2	3	1.185,05	3.555,15	FC-2	2	1.185,05	2.370,10
Total	5		7.727,42	Total	4		7.674,84
Saldo residual constante da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 042/2015			133,33				
Total			7.860,75				
Saldo residual				185,91			

Art. 9º Os quadros de lotação, de funções comissionadas e de cargos em comissão da Diretoria-Geral, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Coordenadoria de Manutenção e Projetos, do Núcleo de Saúde e do Núcleo de Segurança e Transporte passam a ser os constantes do Anexo desta Portaria.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 9 de fevereiro de 2015.

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Desembargador-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

ANEXO

DIRETORIA-GERAL

Quantitativo	Cargos em comissão/funções comissionadas
1	CJ-4 - Diretor-Geral
1	CJ-2 - Assessor da Diretoria-Geral
1	FC-6 - Chefe de Núcleo
3	FC-5 - Assistente Jurídico
1	FC-5 - Chefe de Serviço
2	FC-4 - Assistente de Serviço
1	FC-3 - Assistente Administrativo
2	FC-2 - Assistente
Total: 12	
<i>Lotação: 18</i>	
<i>Total de funções comissionadas: 10</i>	
<i>Total de cargos em comissão: 2</i>	

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Quantitativo	Cargos em comissão/funções comissionadas
1	CJ-3 - Diretor de Secretaria
1	FC-5 - Assistente de Secretaria
1	FC-5 - Chefe de Serviço
1	FC-3 - Chefe de Setor
Total: 4	
<i>Lotação: 5</i>	
<i>Total de funções comissionadas: 3</i>	
<i>Total de cargos em comissão: 1</i>	

COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS

Quantitativo	Cargos em comissão/funções comissionadas
1	CJ-2 - Coordenador
1	FC-4 - Assistente de Coordenadoria
2	FC-4 - Chefe de Seção
2	FC-3 - Chefe de Setor
4	FC-2 - Assistente
Total: 10	
<i>Lotação: 14</i>	
<i>Total de funções comissionadas: 9</i>	
<i>Total de cargos em comissão: 1</i>	

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

NÚCLEO DE SAÚDE

Quantitativo	Cargos em comissão/funções comissionadas
1	FC-6 - Chefe de Núcleo
4	FC-4 - Chefe de Seção
1	FC-3 - Assistente Administrativo
3	FC-2 - Assistente
Total: 9	
<i>Lotação: 26</i>	
<i>Total de funções comissionadas: 9</i>	
<i>Total de cargos em comissão: 0</i>	

NÚCLEO DE SEGURANÇA E TRANSPORTE

Quantitativo	Cargos em comissão/funções comissionadas
1	FC-6 - Chefe de Núcleo
2	FC-4 - Chefe de Seção
Total: 3	
<i>Lotação: 47</i>	
<i>Total de funções comissionadas: 3</i>	
<i>Total de cargos em comissão: 0</i>	